



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

SUBSTITUTIVO Nº 1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.798/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 850/2010, que autoriza e regulamenta a realização de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos.

Art. 1.º Fica alterada a redação dos seguintes dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 850/2010, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 5.º A Taxa de Roçada será cobrada com base no custo do serviço, ao valor de R\$ 0,87/m² (oitenta e sete centavos por metro quadrado), que será informado e atualizado, anualmente, pela secretaria competente para a execução deste serviço, na forma prevista na legislação complementar." (NR)

"Art. 6.º A Taxa de Limpeza será cobrada com base no custo do serviço, tendo por referência o custo da hora/máquina, no valor de R\$ 132,59 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), somado ao custo da carga de caminhão, a R\$ 198,88 (cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) por viagem, que será informado e atualizado, anualmente, pela secretaria competente para a execução do mesmo, na forma prevista na legislação complementar." (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de dezembro de 2018.

JEAN MARQUES
Vereador Autor

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 12/12/2018, às 16:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 12/12/2018, às 16:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0116012** e o código CRC **60009807**.